



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 04/12/09
Através de Jural
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera Lei Municipal nº1.929/07
quanto aos requisitos para provimento
do cargo de Assessor da Secretaria da
Fazenda e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os requisitos para
provimento do cargo de Assessor da Secretaria da Fazenda, Padrão FG 5.

§ 1º. A instrução exigida para o provimento do cargo é Curso Médio completo em
Técnico de Contabilidade ou Curso Superior inerente a área.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei Municipal, o anexo I, com as
especificações do cargo.

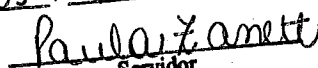
Art. 3º. A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatro dias
do mês de dezembro de 2009.


DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 359/09
Em 09/12/09

Servidor